

PROCESSO N. : 27.242-6/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO – NATUREZA EXTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Tratam os autos de Representação Externa formalizada pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Sra. Tatiany de Almeida, em desfavor da Prefeitura Municipal citada, em razão de supostas perseguições, abusos e atos ilegais.

Considerando que o entendimento da Secex desta Relatoria e do membro do Parquet é no sentido de arquivar a presente Representação Externa, por economia processual e a fim de evitar o proferimento de decisões conflitantes;

Considerando que a matéria tratada nesta Representação está sendo analisada nas Contas Anuais de Gestão do exercício de 2013, em tramitação nesta Corte de Contas (processo nº 77380/2013);

Concordo com a equipe técnica e o parecer ministerial, na medida que haverá proferimento de opinião conclusiva sobre a matéria tratada nestes autos, nas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra do exercício de 2013.

VOTO

Diante dos fundamentos explicitados nos autos, **ACOLHO** o parecer ministerial nº 2295/2014, lavrado pelo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **VOTO** no sentido de extinguir este processo, sem julgamento de mérito, e arquivar os autos.

É o voto.

Tribunal de Contas, agosto de 2014.



(Assinatura digital)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

